



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.344.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.344.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3190.11.78.01 – 04.122.0004-2.004 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil	R\$	5.000,00
3190.13.41.01 – 20.605.0034-2.050 – Obrigações Patronais – Inss	R\$	3.000,00

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3191.13.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Obrigações Patronais - Iprem	R\$	60.000,00
3390.91.01.01 - 04.123.0006-2.005 – Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00

02.03 – Departamento Municipal de Engenharias, Obras e Serviços Públicos

3390.11.78.01 – 15.452.0042-2.006 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil	R\$	85.000,00
---	-----	-----------

02.04 – Divisão Municipal de Educação Básica

319011.78.01 - 12.361.0011-2.009 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	190.000,00
319011.78.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	96.000,00
319011.78.01 - 12.361.0011-2.009 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	56.000,00

02.05 – Divisão de Educação Básica - FUNDEB

3190.11.80.02 – 12.361.0013-2.010 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Mag.	R\$	350.000,00
3190.13.43.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Magistério	R\$	17.000,00
3191.13.02.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrig. Patronais – IPREM 70%	R\$	94.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3190.11.78.02 – 10.301.0018-2.014 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3190.11.78.05 – 10.301.0018-2.014 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3190.11.78.02 – 10.305.0022-2.017 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.09 – Dep. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

3190.11.78.01 – 20.605.0034-2.050 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3191.13.01.01 – 20.605.0034-2.050 – Obrigações Patronais – IPREM	R\$	10.000,00
3391.97.01.01 – 20.605.0034-2.050 – Aporte Cob. Def. Atuarial do RPPS	R\$	8.000,00

02.10 – Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

319011.78.01 - 08.244.0037-2.033 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	60.000,00
---	-----	-----------

02.11 – Departamento de Esporte e Lazer

319011.78.01 - 27.812.0039-2.021 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	85.000,00
3190.13.41.01 – 27.812.0039-2.021 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	6.000,00
3191.13.01.01 – 27.812.0039-2.021 – Obrigações Patronais – IPREM	R\$	9.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3390.30.61.01 – 04.122.0041-2.031 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$	100.000,00

02.13 – Departamento Municipal de Cultura

319011.78.01 – 13.392.0043-2.013 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

02.16 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

319011.78.01 – 20.605.0045-2.050 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

02.17 – Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Compras

319011.78.01 - 04.122.0046-2.058 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	70.000,00
---	-----	-----------

02.18 – Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

319011.78.01 - 04.121.0034-2.030 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... R\$ 2.344.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 2.344.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Divisão Municipal de Educação Básica

449051.01.01 - 12.361.0011-1.001 - Obras e Instalações	R\$	180.000,00
449051.01.01 - 12.365.0011-1.013 - Obras e Instalações	R\$	99.000,00
449051.01.01 - 12.365.0011-1.014 - Obras e Instalações	R\$	99.000,00
3390.30.61.01 – 12.361.0011-2.009 – Material de Consumo	R\$	44.000,00
3390.30.65.05 – 12.365.0011-2.024 – Material de Consumo - Qese	R\$	35.000,00
3390.39.26.05 – 12.365.0011-2.024 – Outros Serv Terc. – P. Jurídica – Qese	R\$	35.000,00

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP

email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.05 – Divisão de Educação Básica - FUNDEB

3190.11.80.02 – 12.365.0013-2.073 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Mag.	R\$ 200.000,00
3390.39.24.02 – 12.361.0013-2.010 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$ 35.000,00
3190.13.43.02 – 12.365.0013-2.073 – Obrigações Patronais – Magistério	R\$ 35.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3190.11.78.01 – 10.301.0018-2.012 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
3190.11.78.01 – 10.301.0018-2.014 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600.000,00

02.10 – Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

319011.78.01 – 08.244.0037-2.034 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 200.000,00
319113.01.01 – 08.244.0037-2.034 Obrigações Patronais – IPREM	R\$ 28.000,00
3390.32.14.01 – 12.361.0011-2.009 – Mt Dist. Grat. - Vunerab. Temp	R\$ 100.000,00
4490.52.01.01 – 08.122.0037-2.032 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
4490.51.01.01 – 08.244.0037-1.004 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

02.11 – Departamento de Esporte e Lazer

4490.51.01.01 - 27.812.0039-1.012 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
---	----------------

02.16 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

319011.78.01 – 18.541.0045-2.051 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 65.000,00
335043.01.01 – 18.541.0045-2.057 Subvenção Social	R\$ 100.000,00
449051.01.01 - 20.605.0045-1.011 - Obras e Instalações	R\$ 24.000,00
3390.36.60.01 – 18.541.0045-2.051 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	R\$ 15.000,00
3390.39.24.01 – 18.541.0045-2.057 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 2.344.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 17 de outubro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENAMA DO POVO"
Tecnica - O - 18-Out-2024-11:35-00024-1/2





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto de lei que **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, no valor de R\$ 2.344.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias"**.

Na oportunidade informamos que referidas dotações suprirão despesas com folha de pagamento, obrigações patronais, vale alimentação, e convenio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública (reabilitando). Portanto contamos com a deliberação favorável dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER STAVA DO POVO"

Terceira - Or

-18-04-2024 - 14:55-000235-1/2

